LEI N° 5.481 /2013

Denomina Pedro Dalizete Costa o logradouro público localizado entre as quadras K1A e K2A, esquina com as ruas Padre Teles e São Sebastião, no bairro JK.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art.1º - Fica denominado Pedro Dalizete Costa o logradouro público localizado entre as quadras K1A e K2A, esquina com as ruas Padre Teles e São Sebastião, no bairro JK.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de abril de 2013.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal